



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 18 DE MARÇO 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 26771/2022	
Recebido em:	18/03/2022
Horário:	09:24 horas
Rúbrica:	ARRP

ALTERA OS DISPOSITIVOS E ANEXOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 2.869, DE 08 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º, inciso II, alíneas “b” e “f”, da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

II - [...]

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e

Art. 2º A Seção II e o artigo 50 da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção II

Da Secretaria Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 50 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a finalidade de propiciar aos habitantes do Município, especialmente aos mais carentes, conhecimentos de seus direitos fundamentais e, meios eficazes para exercitar tais direitos, removendo os obstáculos para acesso à justiça, promovendo assim, o pleno exercício da cidadania; definir e desenvolver políticas sociais destinadas aos que vivem às margens dos meios de produção e dos benefícios da sociedade, e à melhoria da qualidade de vida do cidadão, bem como articular as políticas sociais básicas.

Art. 3º O artigo 51, *caput*, da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

[...]

Art. 4º O artigo 52, *caput*, da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta dos seguintes órgãos de apoio:

[...]

Art. 5º Os incisos I, VI, VII, VIII do artigo 58 da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58 [...]

I – realizar as funções que tenham por finalidade auxiliar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

VI – assistir à Secretaria Municipal de Assistência Social em questões relativas às rotinas de trabalhos, planejamento e programação de suas atividades;

VII – auxiliar à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;

VIII – analisar documentos, processos, correspondências e expedientes enviados à Secretaria Municipal de Assistência Social sempre que solicitado;

Art. 6º O inciso VI do artigo 62 da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 [...]

VI – comunicar ao Secretário Municipal de Assistência Social a existência de quaisquer diferenças nas prestações de contas quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob pena de responder solidariamente com o responsável pelas omissões;

Art. 7º O inciso VII do artigo 68-F da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68-F [...]

VII – proceder visita técnica para levantamento de material de construção para reparos e construções indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 8º O artigo 68-M da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 68-M O Coordenador Especial tem a finalidade de coordenar os assuntos técnico e administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Os incisos I, II e III do artigo 68-N da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68-N [...]

I – coordenar os assuntos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – promover atividades de apoio nas operações técnicas e administrativas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social;

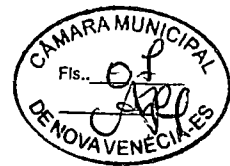
III – coordenar e acompanhar a realização de eventos e cerimoniais organizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 10 O artigo 68-Q da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68-Q A Área de Atendimento Administrativos tem por finalidade organizar e arquivar todos os materiais administrativos, financeiros e burocráticos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11 Os incisos III e IV do artigo 68-R da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68-R [...]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

III – organizar e manter atualizado arquivo de recortes de jornais e publicações com assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – controlar o encaminhamento, à Secretaria Municipal de Finanças, contas de telefone, água e luz de imóveis locados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 12 A Seção XI e o artigo 178 da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção XI

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

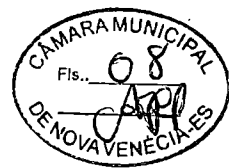
Art. 178 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem a finalidade de executar as atividades de planejamento, coordenação e controle dos recursos desse setor, e de auxiliar o Chefe do Poder Executivo nas decisões estratégicas e táticas, bem como no cumprimento e execução do Plano Diretor Municipal, nos assuntos relacionados à Indústria, Comércio e Serviços; planejar, coordenar e executar e promover as políticas relativas à potencialização e ao desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município; incentivar e garantir o crescimento desses setores da economia local, inclusive com a geração de emprego e rendas.

Art. 13 O artigo 179, *caput*, da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 179 Compete à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico:

[...]

Art. 14 O artigo 180, *caput*, da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 180 A Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico é composta dos seguintes órgãos de apoio:

[...]

Art. 15 O artigo 184-E da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 184-E O Coordenador Especial tem a finalidade de coordenar os assuntos técnico e administrativo de interesse da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.

Art. 16 Os incisos I, II e III do artigo 184-F da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 184-F [...]

I – coordenar os assuntos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico;

II – promover atividades de apoio nas operações técnicas e administrativas de interesse da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico;

III – coordenar e acompanhar a realização de eventos e cerimoniais organizadas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico;

Art. 17 Os anexos I e III da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

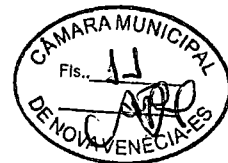
**TABELA A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR
ÓRGÃOS E SÍMBOLOS**

CARGO EM COMISSÃO		
GABINETE DO PREFEITO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Chefe de Gabinete	CC-1	1
Coordenador de Governo	CC-2	1
Assessor de Comunicação	CC-2	1
Gerente de Tecnologia da Informação	CC-2	1
Assessor de Relações Institucionais	CC-3	2
Coordenador de Gabinete	CC-4	2
Coordenador do Setor de Habitação	CC-4	1
Assistente de Comunicação	CC-5	6
Motorista do Gabinete	CC-5	2
Assistente de Informática	CC-6	3
Assistente Técnico	CC-6	5
Coordenador Especial	CC-6	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Diretor do Departamento de Administração	CC-2	1
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-2	1
Diretor do Departamento de Patrimônio e Almojarifado	CC-2	1
Diretor do Departamento de Licitação e Compras	CC-2	1
Superintendente de Trânsito	CC-2	1
Chefe da Divisão de Compras	CC-3	1
Chefe da Divisão de Licitações	CC-3	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal	CC-3	1
Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos	CC-3	1
Chefe da Divisão de Administração de Material, Patrimônio e Almojarifado Central	CC-3	1
Chefe de Setor de Apoio Administrativo	CC-5	1
Chefe de Setor da Guarda Municipal	CC-5	1
Chefe de Setor de Trânsito	CC-5	1
Coordenador Especial	CC-6	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	CC-2	1
Divisão de Atendimento Social	CC-3	1
Assistente Jurídico	CC-3	6
Chefe da Divisão de Projetos e Programas	CC-3	1
Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-3	1
Coordenador do Centro de Atendimento ao Adolescente	CC-4	1
Coordenador de Gestão do Cadastro Único	CC-4	1
Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	CC-4	1
Coordenador de Atendimento Institucional	CC-4	1
Chefe do Setor de Habitação	CC-5	1
Chefe do Setor de Incentivo ao Trabalho e Geração de Rendas	CC-5	1
Chefe do Setor da Casa do Cidadão	CC-5	1
Assessor dos Programas Sociais	CC-6	5
Coordenador Especial	CC-6	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	CC-2	1
Diretor do Departamento de Projetos e Captação de Recursos	CC-2	1
Chefe da Divisão de Engenharia	CC-3	1
Assistente Técnico	CC-6	3
Coordenador Especial	CC-6	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Chefe da Divisão Apoio Agric. Familiar e Produtos Orgânicos	CC-3	1
Coordenador de Apoio ao Programa de Fruticultura e Comercialização	CC-4	1
Chefe do Setor de Construção e Manutenção	CC-5	1
Chefe do Setor de Extensão Rural	CC-5	1
Chefe do Setor de Projetos	CC-5	1
Chefe do Setor de Programas Agropecuários	CC-5	1
Chefe do Setor da Sede	CC-5	1
Chefe do Setor de Guararema	CC-5	1
Chefe do Setor de Cristalino	CC-5	1
Chefe do Setor de Santo Antônio do XV	CC-5	1
Coordenador Especial	CC-6	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

		CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Diretor do Departamento Pedagógico	CC-2	1
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	CC-3	1
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB)	CC-4	1
Chefe da Coordenação de Transporte Escolar	CC-4	1
Chefe da Coordenação de Tecnologia Educacional	CC-4	1
Coordenador de Educação Infantil	CC-4	2
Coordenador de Ensino Fundamental (anos iniciais)	CC-4	2
Coordenador de Ensino Fundamental (anos finais)	CC-4	2
Inspetor Escolar	CC-5	4
Chefe da Administração de Merenda Escolar	CC-5	1
Chefe do Setor de Serviços Gerais	CC-5	1
Diretor Escolar de Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	CC-4	16
Diretor Escolar do Ensino Fundamental	CC-3	21
Coordenador Escolar	CC-5	62
Instrutor de Atividades Educacionais	CC-6	15
Assistente de Informática	CC-6	48
Assessor do Programa Transporte Escolar	CC-6	5
Coordenador Especial	CC-6	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-2	1
Diretor do Departamento de Tributação	CC-2	1
Chefe da Divisão da Contabilidade	CC-3	1
Chefe da Divisão de Tesouraria	CC-3	1
Chefe da Divisão de Administração de Convênios	CC-3	1
Coordenador Especial	CC-6	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Diretor do Departamento de Administração em Saúde	CC-2	1
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-2	1
Diretor do Departamento da Policlínica	CC-2	1
Diretor do Departamento Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS	CC-2	1
Chefe da Divisão de Odontologia	CC-3	1
Chefe da Divisão de Controle e Avaliação	CC-3	1
Chefe da Divisão de Apoio ao Programa de Saúde	CC-3	1



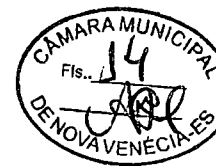
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Chefe da Divisão de Ações Integrais em Saúde e Apoio Diagnóstico-Terapêutico	CC-3	1
Chefe da Divisão das Unidades de Saúde	CC-3	1
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC-3	1
Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental	CC-3	1
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-3	1
Coordenador do Pronto Atendimento	CC-4	2
Coordenador de Endemias	CC-4	1
Coordenador de Unidades de Saúde da Família	CC-4	1
Coordenador de Farmácia	CC-4	2
Chefe do Setor de Programas de Saúde	CC-5	1
Chefe do Setor de Vigilância Alimentar e Nutricional	CC-5	1
Chefe do Setor de Zoonose	CC-5	1
Chefe do Setor de Faturamento	CC-5	1
Chefe do Setor de Sistema e Informações	CC-5	1
Chefe do Setor Municipal de Agendamento	CC-5	1
Chefe do Setor de Enfermagem de Unidades de Saúde	CC-5	10
Chefe do Setor de Patrimônio e Almoarifado	CC-5	1
Chefe do Setor de Serviços Gerais	CC-5	1
Coordenador Especial	CC-6	14
Assessor para Programas Sociais de Saúde	CC-6	8
Supervisor de Endemias	CC-6	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Diretor do Departamento de Cultura	CC-2	1
Chefe da Divisão Projetos Culturais	CC-3	1
Coordenador de Cultura	CC-4	1
Coordenador de Turismo	CC-4	1
Maestro	CC-4	1
Chefe do Setor de Ação Cultural	CC-5	1
Chefe do Setor de Memória e Patrimônio Histórico	CC-5	1
Chefe do Setor de Promoções Turísticas	CC-5	1
Chefe do Setor da Biblioteca Municipal	CC-5	1
Chefe do Setor de Agroturismo	CC-5	1
Coordenador Especial	CC-6	8
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Coordenador Técnico	CC-4	1
Coordenador Administrativo	CC-4	1
Chefe do Setor dos Esportes e do Lazer	CC-5	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Chefe do Setor Administrativo	CC-5	1
Coordenador Especial	CC-6	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Diretor do Departamento de Obras e Engenharia	CC-2	1
Chefe da Divisão de Engenharia	CC-3	2
Coordenador do Setor de Transporte e Oficina	CC-4	1
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras e postura	CC-5	1
Assistente de Obras	CC-5	10
Coordenador Especial	CC-6	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	CC-2	1
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CC-3	1
Chefe do Setor de Administração de Feiras, Mercados, Matadouros e Cemitérios	CC-5	1
Chefe do Setor de Conservação de Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas	CC-5	1
Chefe do Setor de Manutenção e Conservação de Calçamento	CC-5	1
Chefe de Setor de Manutenção de Esgoto e Drenagem Pluviais	CC-5	1
Chefe do Setor de Atendimento a População	CC-5	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Chefe da Divisão de Apoio ao Setor da Indústria Têxtil, Comércio e Serviços	CC-3	1
Chefe da Divisão de Apoio ao Setor da Indústria de Rochas Ornamentais	CC-3	1
Coordenador de Regularização Fundiária	CC-4	1
Chefe do Setor de Apoio e Capacitação	CC-5	1
Coordenador Especial	CC-6	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	CC-1	1
Subsecretário Municipal	CC-1A	1
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	CC-3	1
Chefe do Setor de Fiscalização, Educação e Qualidade Ambiental	CC-5	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Chefe do Setor do Viveiro de Mudas	CC-5	1
Chefe do Setor de Usina e Aterro Sanitário	CC-5	1
Coordenador Especial	CC-6	3
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Controlador Geral	CC-1	1

**TABELA B – FUNÇÕES GRATIFICADAS, ORDENADAS POR ÓRGÃOS E
SÍMBOLOS**

FUNÇÃO GRATIFICADA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área de Recursos Humanos	FG-1	1
Encarregado da Área de Licitação	FG-1	1
Encarregado da Área de Patrimônio e Almoxarifado	FG-3	1
Encarregado da Área de Vigilância	FG-3	1
Encarregado da Área de Trânsito	FG-3	1
Encarregado a Unidade de Apoio Administrativo	FG-3	1
Encarregado da Área de Controle de Correspondências e Serviços Gerais	FG-3	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área do Nosso Crédito	FG-1	1
Encarregado da Área de Atendimento Administrativo	FG-3	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área de Viveiros de Mudas	FG-3	1
Encarregado da Área de Construção e Manutenção de pontes e Bueiros	FG-3	1
Encarregado da Área de Estradas Vicinais	FG-3	1
Encarregado da Área de Barragens	FG-3	1
Encarregado da Área de Terreiro e Asfalto	FG-3	1
Encarregado da Área de Mecanização Agrícola	FG-3	1
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área de Serviços Gerais	FG-2	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área do Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAC)	FG-2	1
Encarregado da Área de Fiscalização de Renda	FG-3	1
Encarregado da Área de Coordenação da Casa do	FG-1	1



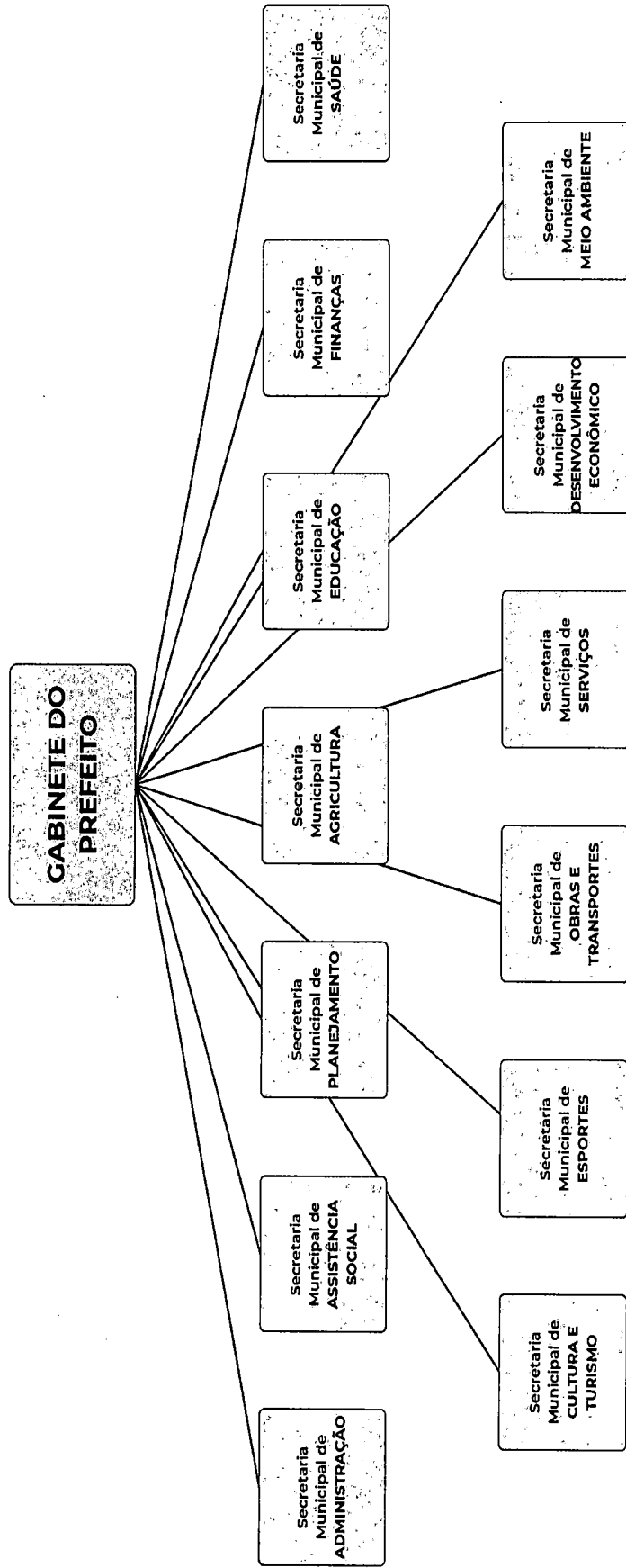
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Empreendedor	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Encarregado da Área do Fundo Municipal de Saúde	FG-2	1
Encarregado de Serviços de Auditoria de Saúde	FG-3	4
Encarregado da Área de Transporte	FG-3	1
Encarregado da Área de Serviço de Inspeção Municipal	FG-3	1
Encarregado de Serviços Gerais	FG-3	1
Encarregado de Almoxarifado	FG-3	1
Encarregado de Serviços de Apoio de Enfermagem	FG-3	1
Encarregado de Serviços de Faturamento	FG-3	1
Encarregado de Serviços de Agendamento	FG-3	1
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área de Biblioteca	FG-1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área de Artefatos de Cimento	FG-2	1
Encarregado da Área de Oficina	FG-3	1
Encarregado da Área de Fiscalização de Postura	FG-3	1
Encarregado da Área da Usina de Lixo	FG-3	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área da Administração de Feiras, Mercados, Matadouro e Cemitérios	FG-2	1
Encarregado da Área de Serviços de Manutenção de Esgoto e Drenagem Pluviais	FG-3	1
Encarregado da Área de Conservação e Manutenção de Calçamentos	FG-3	1
Encarregado da Área de Conservação de Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas	FG-3	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área de Serviços Gerais	FG-3	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Encarregado da Área de Usina de Lixo	FG-3	1

**ANEXO III
ORGANOGRAMA BÁSICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 18 DE MARÇO DE 2022.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera os dispositivos e anexos que especifica da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia e dá outras providências.

Em síntese, o objetivo do presente Projeto de Lei é a adequação nominal das Secretarias de Ação Social e Secretaria de Indústria e Comércio para Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visto que estas demonstram-se mais adequadas e abrangentes.

Em relação à Secretaria de Indústria e Comércio a alteração da redação supracitada, embora assemelha-se à mera questão administrativa, traz consigo a abrangência do desenvolvimento econômico do Município que, por sua vez, não está vinculado apenas à indústria e comércio. Se tratando de desenvolvimento econômico, há de se considerar também as micro e pequenas empresas, bem como as empresas de grande porte que não são classificadas como indústria nem comércio. Assim, a presente alteração visa abranger e incluir estes seguimentos.

A presente proposta, não só pretende alterar a redação supracitada, mas também, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, visa alcançar soluções práticas aos problemas vislumbrados em nosso Município, bem como adequação literária a fim de tornar coerente com as atribuições da secretaria.

Em relação à Secretaria Municipal de Ação Social destaco que o termo ação social constitui-se como um conjunto de ações a partir da intenção de quem a pratica e de seus interesses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

personais, logo não passa necessariamente pelo arcabouço técnico-legal de ações pautadas por legislações vigentes.

No Brasil, a seguridade social pode ser descrita como um conjunto de políticas públicas que visa o bem-estar do cidadão, este conjunto é formado por três principais serviços: saúde, assistência social e previdência social. A política de assistência social como política de Seguridade Social, afiançadora de direitos, tal como consagrado pela Constituição Federal da 1988 e representa, sem dúvida, uma conquista do Estado, gestores, conselhos, trabalhadores, especialistas, e também da população brasileira, em especial, daquela atendida pelo Sistema Único de Assistência Social.

As ações socioassistenciais organizam-se em unidades de proteção social instaladas em territórios de proximidade do cidadão, respeitadas as diversidades regionais e os portes de municípios. Desta forma, criam-se condições para ampliar atendimentos e direitos sociais, retirando os usuários da tutela, abrindo-lhes horizontes de desenvolvimento da autonomia, sustentabilidade e protagonismo.

O termo ação social constitui-se como um conjunto de ações a partir da intenção de quem a pratica e de seus interesses pessoais, logo não passa necessariamente pelo arcabouço técnico-legal de ações pautadas por legislações vigentes, logo, se considerarmos que assistência social é uma política pública, entende-se que o termo mais adequado para a secretaria que atende às demandas surgidas no bojo da questão social, a terminologia adequada é Secretaria de Assistência Social.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edís, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 18 DE MARÇO DE 2022.



**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**